



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: Altera dispositivos da Resolução nº 01/1999, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

A Presidente da Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, na forma do artigo 33, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 28 inciso V do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O caput do artigo 110 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 110 As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se nos dias úteis, todas as segundas-feiras, com a duração de 04 (quatro) horas, das 19h00 até às 23h00, facultando-se um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia, e de acordo com o artigo 25 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leópolis, 12 de fevereiro de 2025.

Dulcineia de Souza Rocha
Presidente

Edigar Henrique Leite
Secretário

João Lucio Azevedo Junior
Vice-Presidente

Maria Jose da Hora dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de
Leópolis - PR

12 FEV 2025

Protocolo nº 20/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023

E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa alterar o dia das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Leopólis, passando-as de quarta-feira para segunda-feira. Esta mudança tem como propósito aprimorar a eficiência das atividades parlamentares e facilitar a agenda dos vereadores, que frequentemente realizam encontros políticos, reuniões e viagens durante a semana para buscar recursos junto a entidades estaduais e federais.

As sessões às quartas-feiras têm interferido na participação dos vereadores em atividades externas fundamentais para o desenvolvimento do município, especialmente na articulação de projetos e obtenção de investimentos. Com as sessões sendo realizadas às segundas-feiras, haverá maior flexibilidade para que essas ações ocorram ao longo da semana, sem comprometer o andamento dos trabalhos legislativos.

Além disso, a alteração permitirá que demandas urgentes sejam discutidas logo no início da semana, proporcionando uma resposta mais rápida por parte do Poder Legislativo às necessidades da população. A celeridade nas deliberações legislativas garante que, após aprovação de projetos, o Executivo Municipal possa proceder com as publicações e implementações já a partir da terça-feira, agilizando o processo decisório e beneficiando o interesse público.

Esta mudança busca não apenas a eficiência interna da Câmara, mas também otimizar o tempo dos vereadores para que possam dedicar-se ao cumprimento de suas funções legislativas e representativas com maior produtividade e alcance.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Leópolis, 12 de fevereiro de 2025.



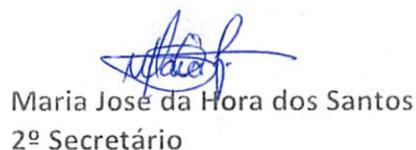
Dulcineia de Souza Rocha
Presidente



João Lucio Asevedo Junior
Vice-Presidente



Edigar Henrique Leite
Secretário



Maria José da Hora dos Santos
2º Secretário